

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - FMS Nº061/2018**

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11

Notificada: F. F. DE M. GUZZO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.639.441/0001-42 Sendo seu Representante Sr. ALAN TELLES LOBO Portador do R.G. nº 3255919 SSP/PA e CPF: 799.202.172-04

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por meio de seus signatários infra firmados vem, formal e respeitosamente, NOTIFICAR sobre os fatos e fundamentos que passa a expor:

Por meio do certame licitatório TOMADA DE PREÇO nº 007/2015, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA firmou CONTRATO Nº 008/2015 com essa empresa para A Construção de uma UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, na Sede do Município de Castanhal/PA.

Desta forma, fica vossa empresa NOTIFICADA a devolver valores recebidos de forma indevida no montante de R\$ 95,85 (Quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavo), referente a nota fiscal nº 00000249, conforme parecer técnico nº 24/2018 e parecer assessoria jurídica da Saúde nº 080/2018 com valores corrigidos monetariamente pelo índice da poupança desde a data do recebimento até a data efetiva da devolução, diretamente para conta bancária vinculada ao objeto de execução, a saber: Caixa Econômica Federal, Agência 0898, operação 006, Conta Corrente 00624041-3, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, CNPJ: 07.918.201/0001-11. Devendo vossa empresa apresentar o comprovante de devolução dos valores recebidos indevidamente no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento desta notificação extrajudicial.

Para efetuar atualização dos valores a devolver, orientamos utilizar a "calculadora do cidadão" disponível no portal do Banco Central do Brasil, devendo a tela do resultado da correção ser enviada junto com o comprovante de devolução.

Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo a devolução dos recursos recebidos a maior contando-se do recebimento deste, se sujeita vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município objetivando a legitimidade e validade deste ato.

Fica assegurada a EMPRESA NOTIFICADA, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, o prazo recursal de 48 (Quarenta e oito) horas úteis à presente notificação, previstos na alínea "e" do inciso I do Artigo nº 109 da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma.

Sem mais nada para o momento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Castanhal/PA, 07 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal de Castanhal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Carla Moreira Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº2.125/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

Considerando, o Ofício nº 631/2018-GP/SEMED/PMC, de 09 de novembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Kledson Santos Rocha**, matrícula nº 9993690, Fiscal Titular e, **Natália de Souza Sales**, matrícula nº 9988610, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução da Dispensa de Licitação nº094/2018-PMC, cujo objeto é Aquisição de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de novembro de 2018.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

ATOS DO PODER**Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PORTARIA 145/2018-DA, DE 31/10/2018

NOME: JORGE JOSE VALENTE DA SILVA

ASSUNTO: LICENÇA PREMIO

PERIODO: 05/11/2018 a 02/02/2019.

PORTARIA 148/2018-DA, DE 31/10/2018

NOME: CLAUDIO DE LOIOLA NORONHA, JHONATHAN DIEGO UCHOA DA LUZ, MORGANA PORPINO BASTOS MORAES, SILVÉRIO RIBEIRO SILVESTRE E TAMYRIN TAMAMI SILVA TAKATA

ASSUNTO: FERIAS

PERIODO: 05/11 A 04/12/2018

PORTARIA 152/2018 - DA, DE 06/11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2018

ORGÃO CONCESSOR: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

BENEFICIARIO: DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES

JUSTIFICATIVA: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE DA POLICIA CIVIL PARA EFETIVAR PARCERIA COM O CAC-CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DESTINO: BELEM-PA

INICIO: 07/11/2018

FIM: 07/11/2018

Nº DE DIARIA: 01

VALOR: 175,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.14.14

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA CASTANHEIRA SALES